

DECRETO Nº 21.063, DE 8 DE JUNHO DE 2021.

Altera o inc. II do § 1º do art. 4º e revoga o inc. V do § 1º do art. 4º do Decreto 20.348, de 5 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Complementar nº 822, de 13 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Municipal de Segurança Pública (Fumseg).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inc. II do § 1º do art. 4º do Decreto nº 20.348, de 5 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º.

§ 1º.

.....

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), sendo 1 (um) técnico da área orçamentária;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inc. V do § 1º do art. 4º do Decreto 20.348, de 5 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.